



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO



ATO GP/TRT19ª N.º 78, 17 DE JULHO DE 2026

Altera o Anexo único do Ato GP TRT 19ª n.º 170, de 07 de dezembro de 2022.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do art. 24 do Regimento Interno,

Considerando a necessidade de atualização do Anexo Único do Ato TRT 19ª GP n.º 170/2022, a fim de assegurar a adequada divulgação dos dados relativos aos imóveis sob gestão deste Regional, em conformidade com o item 6.3 do Acórdão proferido nos autos do Processo CSJT-A-1152-63.2020.5.90.0000;

Considerando o disposto no PROAD n.º 1242/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único do Ato GP TRT 19ª n.º 170, de 07 de dezembro de 2022, que revisa o Plano de Publicações no Portal de Transparência do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Art. 2º Republique-se o Ato GP/TRT19ª n.º 170, de 07 de dezembro de 2022, consolidando a alteração promovida por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Original assinado

JASIEL IVO

Desembargador Presidente
do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Publicado no BI nº 7 e disponibilizado no DEJT,
ambos de 20/7/2026.

ANEXO ÚNICO - ATO GP TRT 19 Nº 170/2022

Item	Dados	Corresponde	Unidade Responsável	Periodicidade Publicação
RESOLUÇÃO Nº 102/2009 DO CNJ e PORTARIA CONJUNTA SOF/SEGEP/MP Nº 5/2015				
1	Gestão Orçamentária e Financeira	Anexo I - Gestão Financeira consolidada por mês, c/c o art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº 215/2015	SOF	Mensalmente, até o dia 20 do mês subsequente
		Anexo II – Informações Orçamentárias consolidadas por ano, c/c o art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº 215/2015		Mensalmente, até o dia 20 do mês subsequente
2	Gestão Orçamentária e Financeira	Art. 2º, § 3º, Resolução CNJ nº 102/2009 – Informações referentes às despesas inscritas em restos a pagar não- processados	SOF	Anualmente
3	Estruturas Remuneratórias	Anexo III-a, c/c o art. 6º, VII, “c”, da Resolução CNJ nº 215/2015 – Cargos Efetivos	SEGESP	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, anualmente
		Anexo III-b, c/c o art. 6º, VII, “c”, da Resolução CNJ nº 215/2015 – Cargos em Comissão e Funções de Confiança		Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, anualmente
		Anexo III-c, c/c o art. 6º, VII, “c”, da Resolução CNJ nº 215/2015 – Membros da Magistratura		Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, anualmente
4	Quantitativos de Cargos Efetivos e Comissionados, ocupados e vagos, por forma de provimento, origem funcional e situação funcional dos ocupantes	Anexo IV-a- Cargos Efetivos	SEGESP	Quadrimestralmente
		Anexo IV-b – Cargos em Comissão e Funções de Confiança		Quadrimestralmente
		Anexo IV-c- Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança		Quadrimestralmente
		Anexo IV-d - Situação Funcional dos Servidores Ativos		Quadrimestralmente
		Anexo IV-e – Cargos de Magistrados do Quadro de Pessoal do Órgão, acrescido pela Portaria Conjunta SOF/SEGEP/MP nº 5/2015		Quadrimestralmente

		Anexo IV-f - Situação Funcional do Magistrados Ativos do Quadro de Pessoal do Órgão, acrescido pela Portaria Conjunta SOF/SEGEP/MP nº 5/2015		Quadrimestralmente
		Anexo IV-g - Magistrados não Integrantes do Quadro Próprio em Exercício no Órgão, acrescido pela Portaria Conjunta SOF/SEGEP/MP nº 5/2015		Quadrimestralmente
		Anexo IV-h- Quantitativos de Beneficiários e Dependentes dos Benefícios Assistenciais, acrescido pela Portaria Conjunta SOF/SEGEP/MP nº 5/2015, c/c o art. 108 da Lei nº 13.242/2015		Quadrimestralmente
5	Relação de Membros da Magistratura e demais Agentes Públicos	Anexo V	SEGESP CGQM	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, anualmente
6	Relação de Empregados de Empresas Contratadas em Exercício no Órgão	Anexo VI	SLC	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, anualmente
7	Servidores ou Empregados não integrantes do quadro próprio, em exercício no órgão sem Cargo em Comissão ou Função de Confiança	Anexo VII	SEGESP	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, anualmente
8	Remunerações pagas a Membros da Magistratura, Servidores, Colaboradores e Colaboradores Eventuais, sem identificação nominal do beneficiário	Anexo VIII	SEGESP CGQM	Mensalmente, até o décimo quinto dia do mês subsequente
9	Mensalmente, as diárias e passagens concedidas, por nome e cargo do favorecido, além da data, destino, motivo da viagem e o valor das diárias pagas e/ou dos bilhetes emitidos.	Art. 3º, VI	SEDG	Mensalmente, até o décimo quinto dia do mês subsequente
RESOLUÇÃO Nº 195/2014 DO CNJ				
10	Íntegra da proposta orçamentária e proposta interna de quadro de detalhamento da despesa - QDD	Inciso I, art.4º	SOF	29 dias após o envio da proposta orçamentária e de 30 dias após a publicação da lei orçamentária
11	Íntegra da lei orçamentária e do quadro de Detalhamento da despesa (QDD) interno	Inciso II, art.4º	SOF	30 dias após o envio da proposta orçamentária e de 30 dias após a publicação da lei orçamentária

12	Execução Orçamentária	Art.9º	SOF	Até 31 de janeiro do ano subsequente
RESOLUÇÃO Nº 215/2015 DO CNJ e PORTARIA CNJ Nº 106/2022				
13	Objetivos estratégicos, metas e indicadores	Art. 6º, I	SGGE	Em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, com atualização sempre que ocorrem mudanças nas informações. Não havendo mudanças, atualizar em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil.
14	Resultados alcançados pelo órgão	Art. 6º, I	SGGE	Em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, com atualização sempre que ocorrem mudanças nas informações. Não havendo mudanças, atualizar em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil.
15	Registro das competências e responsabilidades do órgão	Art. 6º, I	CCOM	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, revisar anualmente.
16	Estrutura organizacional, demonstrada de forma textual ou gráfica, que apresente claramente a relação hierárquica entre as unidades	Art. 6º, II	CCOM	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, revisar anualmente.
17	Atos normativos expedidos pelo órgão	Art. 6º, V	SEGESp	Sempre que houver a expedição de ato normativo
18	Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações e projetos	Art. 6º, III	SGGE	Sempre que houver algum dado para acompanhamento
19	Dados gerais para o acompanhamento de obras	Art. 6º, III	CMP	Sempre que houver algum dado para acompanhamento
20	Levantamentos estatísticos sobre a atuação do órgão, conforme glossários e indicadores da Resolução CNJ no 76/2009	Art. 6º, IV	SGGE	Mensalmente
21	Audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de participação popular	Art. 9º, II, da Lei nº 12.527/2011	STP	Sempre que houver. Não havendo no exercício de referência, publicar essa informação com a

				justificativa correspondente.
22	Calendário das sessões colegiadas	Art. 6º, VI	STP	Com antecedência mínima de 5 dias para sessões judiciais e de 3 dias para sessões administrativas
23	Pauta de julgamentos	Art. 7º, V, da Lei nº 12.527/2011	STP	Com antecedência mínima de 5 dias para sessões judiciais e de 3 dias para sessões administrativas
24	Transmissão ao vivo, pela internet, das sessões dos órgãos colegiados do tribunal ou conselho	Art. 22	CCOM	Sempre que houver sessão
25	Vídeo da sessão dos órgãos colegiados	Art. 22, § 2º	CCOM	5 dias após a sessão correspondente
26	Ata das sessões dos órgãos colegiados	Art. 22, § 2º	STP	2 dias contados da data de sua aprovação
27	Presença em Plenário	Art. 8º da Lei nº 12.527/2011.	STP	2 dias contados da data de aprovação da ata da sessão correspondente
28	Pauta das reuniões de comissões e respectivos resultados e atas	Art. 7º, V, da Lei nº 12.527/2011	UAE (Unidade de Apoio Executivo instituída pelo Resolução TRT19 Nº 255/2022)	Antecedência mínima de 1 dia contado da data da reunião para a pauta, e 2 dias após a data de sua aprovação para a ata
29	Telefone das respectivas unidades	Art. 6º, II	CCOM	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, revisar anualmente
30	Horários de atendimento ao público	Art. 6º, II	CCOM	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, revisar anualmente
31	Campo denominado ‘Serviço de Informações ao Cidadão’ na página inicial	Art. 7º	OUVIDORIA	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, revisar anualmente
32	Indicação precisa do funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) ao qual o cidadão possa entregar pessoalmente ou enviar de forma eletrônica (e-SIC) o pedido de acesso a informações, bem como indicação do órgão ou unidade orgânica responsável pelo SIC	Art. 10	OUVIDORIA	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, revisar anualmente
33	Indicação do telefone(s) de atendimento e dos horários de funcionamento do SIC	Boas práticas	OUVIDORIA	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, revisar anualmente

34	Indicação precisa sobre a possibilidade de acompanhamento posterior do pedido de acesso à informação	Art. 9º, I, alínea "b", e art. 10, § 2º, da Lei nº 12.527/2011.	OUVIDORIA	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, revisar anualmente
35	Serviço que permita o registro de denúncias e reclamações	Art. 5º, da Resolução CNJ nº 432/2021	OUVIDORIA	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, revisar anualmente
36	Serviço que permita o acompanhamento de denúncias e reclamações	Art. 5º, da Resolução CNJ nº 432/2021	OUVIDORIA	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, revisar anualmente
37	Disponibilização de avaliação do serviço de registro de denúncias e reclamações	Art. 5º, da Resolução CNJ nº 432/2021	OUVIDORIA	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, revisar anualmente
38	Respostas a Perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ)	Art. 6º, VIII	OUVIDORIA	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, revisar anualmente
39	Dimensão no sítio eletrônico denominada “Carta de Serviços ao Cidadão”	Art. 7º, da Lei nº 13.460/2017	OUVIDORIA	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, revisar anualmente
40	Relatório estatístico anual contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes	Art. 41, III	OUVIDORIA	Anualmente.
41	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	Art. 6º, da Resolução CNJ nº 370/2021	SETIC	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, revisar anualmente
42	Plano Orçamentário de TIC	Boas Práticas	SETIC	Anualmente
43	Plano de Contratações de Soluções de TIC vigente	Arts. 6º e 7º, da Resolução CNJ nº 182/2013 e Resolução CNJ nº 370/2021	SETIC	Anualmente. Com atualização sempre que houver alteração
44	Painel com Informações relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação, que permitam a extração de dados públicos	Art. 7º da Resolução CNJ nº 370/2021, associado às boas práticas previstas na Resolução CNJ nº 215/2015. (Redação dada pela Portaria n. 141, de 27.4.2022)	SETIC	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, revisar anualmente
45	Disponibilização de área para pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação de interesse coletivo ou geral	Art. 6º, § 4º, I,	SETIC	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, revisar anualmente

46	Relatório de Gestão Fiscal	Art. 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.	SOF	Quadrimestralmente, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder
47	Mapa anual com as informações relativas a Precatórios	Art. 85, §1º da Resolução CNJ nº 303/2019	PRECATÓRIOS	Até 31 de março do ano seguinte ao exercício de correspondência
48	Relação dos contratados, com os respectivos valores pagos nos últimos três anos, exceto os sigilosos, nos termos da legislação	Art. 128 da Lei nº 13.898/2019	SOF	Sempre que houver alteração. Manter a relação atualizada
49	Programação e execução orçamentária	Art. 6º, inciso VII, alínea “a”, que corresponde ao art.6º do Ato nº 8/2009 CSJT.	SOF	Bimestralmente
50	Licitação	Art. 6º, inciso VII, alínea “a”, que corresponde ao art.7º do Ato nº 8/2009 CSJT.	SLC	A cada etapa do processo
51	Contratos	Art. 6º, inciso VII, alínea “a”, que corresponde ao art. 8º do Ato nº 8/2009 CSJT.	SLC	Até o quinto dia útil do segundo mês seguinte ao de sua assinatura
52	Íntegra dos ‘Estudos Técnicos Preliminares da Contratação’, desde que não tenha sido considerada sigilosa	Acórdão TCU nº 2622/2015 – TCU – Plenário.	SLC	A cada etapa do processo
53	Íntegra do Mapa Comparativo de Preços, documento que contém a informação conclusiva sobre o ‘Valor Estimado da Licitação’, desde que não tenha sido considerada sigiloso	Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.	SLC	A cada etapa do processo
54	A íntegra dos editais de licitação com os respectivos anexos (o anexo do edital inclui projeto básico ou termo de referência, minuta da ata de registro de preços, quando for o caso, e minuta de contrato)	Art. 6º, VII, “a”, c/c o Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.	SLC	A cada etapa do processo
55	Íntegra dos questionamentos apresentados entre a publicação do Edital e a abertura da sessão pública	Art. 6º, VII, “a”, c/c o Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.	SLC	A cada etapa do processo
56	Íntegra das impugnações apresentadas entre a publicação do Edital e a abertura da sessão pública	Art. 6º, VII, “a”, c/c o Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário	SLC	A cada etapa do processo
57	Nome do vencedor da licitação	Art. 6º, VII, “a”, c/c o Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.	SLC	A cada etapa do processo
58	Íntegra dos contratos firmados	Art. 6º, VII, “a”, c/c o Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.	SLC	Imediatamente após a publicação na imprensa oficial

59	Íntegra dos Termos Aditivos assinados	Art. 6º, VII, “a”, c/c o Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.	SLC	Imediatamente após a publicação na imprensa oficial
60	Íntegra dos instrumentos que substituem o contrato	Art. 62 da Lei nº 8.666/1993, arts. 91 e 95 da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 12.527/2011	SLC	Imediatamente após a publicação na imprensa oficial
61	Íntegra do Projeto Básico, Termo de Referência e documento similar, desde que não tenha sido considerado sigiloso	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ no 215/2015, c/c o Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.	SLC	A cada etapa do processo
62	Íntegra da autorização da dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que não tenha sido considerado sigilosa	Art. 6º, VII, “a”, c/c o Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário	ORDENADORIA	Após ser proferida a decisão referente à autorização
63	Íntegra dos contratos firmados em decorrência da ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação	Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário	SLC	Imediatamente após a publicação na imprensa oficial
64	Íntegra dos Termos Aditivos dos contratos resultantes da ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação	Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário	SLC	Imediatamente após a publicação na imprensa oficial
65	Íntegra dos instrumentos de cooperação (convênios, termos de cooperação, de compromisso, protocolo de intenções, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres) vigentes, exceto os sigilosos, nos termos da legislação	Art. 129 da Lei no 13.242/2015	SLC	Sempre que houver novo instrumento ou qualquer alteração em instrumentos já publicados. Manter atualizado
66	Tabela de Lotação de Pessoal (TLP), na qual constem todas as unidades administrativas e judiciárias, com identificação nominal dos servidores, cargos efetivos, cargos em comissão e funções ocupadas	Art. 6º, inciso VII, “b”, c/c o art. 15, parágrafo único da Resolução CNJ nº 219/2016 (anexo VII)	SEGESP	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, semestralmente: até 30 de março, referente à lotação do dia 1º de janeiro do ano respectivo; e até 30 de setembro, referente à lotação do dia 1º de julho do ano respectivo.
67	Relação de membros e servidores que se encontram afastados para o exercício de funções em outros órgãos da Administração Pública	Art. 6º, VII, “e”	SEGESP	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, anualmente, alteração, revisar e republicar quadrimestralmente
68	Remuneração e os proventos de membros, servidores, ativo,	Art. 6º, VII, “d”	SEGESP	Mensalmente, até o décimo quinto dia do mês subsequente

	aposentado, pensionista e colaboradores do órgão			
69	Nomes dos servidores que atuam no regime de teletrabalho, com atualização mínima semestral	Art. 5º, § 8º, da Resolução CNJ nº 227/2016 Art. 23, da Resolução TRT 19 nº 120/2017	SEGESP	Semestralmente
70	Relação dos profissionais ou órgãos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos	Art. 3º da Resolução CNJ nº 233/2016.	CORREGEDORIA	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, revisar anualmente
71	Relação dos membros e servidores que participam de Conselhos e assemelhados.	Art. 6º, VII, “f”	CGQM SEGESP	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, revisar anualmente
72	Prestações de contas ou relatório de gestão do ano anterior	Art. 8º, II, primeira parte, e III, da IN TCU nº 84/2020 Art. 132, III, da Lei nº 13.242/2015	DG	Anualmente
73	Relatório Anual das Atividades Exercidas, Certificado de Auditoria contendo o Parecer do Órgão de Controle Interno e pronunciamento do presidente do Tribunal ou Conselho	Arts. 4º e 5º da Resolução CNJ nº 308/2020; art. 13, § 6º, da IN TCU nº 84/2020 Art. 132, III, da Lei nº 13.242/2015	SAUD	Até 30 (trinta) dias após a deliberação do órgão colegiado competente do Tribunal ou Conselho
74	Publicação da decisão quanto à regularidade das contas proferida pelo Órgão de Controle Externo	Acórdão TCU no 2.622/2015 – Plenário	SAUD	Após a decisão ser proferida.
75	Plano Anual de Auditoria e Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC- Aud)	Arts. 32 e 69, da Resolução CNJ nº 309/2020	SAUD	Até o 15º dia útil de dezembro, observada a aprovação exigida no § 1º do art. 32, da Resolução CNJ nº 309/2020.
76	Plano de Logística Sustentável (PLS)	Resolução CNJ nº 201/2015 Resolução CNJ nº 400/2021 Resolução TRT 19 nº 105/2016	SGGE	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, revisar anualmente.
77	Planos de ação do PLS	Resolução CNJ no 201/2015	SGGE	Sempre que houver alteração. Não havendo alteração, revisar anualmente.
78	Relatórios anuais de desempenho do PLS	Resolução CNJ no 201/2015 Resolução CNJ nº 400/2021	SSGE	Anualmente, até o dia 20 de dezembro do ano corrente.
ATO Nº 8/2009 CSJT.GP.SE				
79	Execução Orçamentária e	Art. 6º, inciso I - Quadro de Detalhamento de Programas	SOF	Bimestralmente

80	Financeira	Art. 6º, inciso II – Quadro de Execução por Natureza da Despesa	SOF	Bimestralmente
81	Licitações	Art.7º	SLC	A cada etapa do processo
82	Contratos	Art.8º	SLC	Até o quinto dia útil do segundo mês seguinte ao de sua assinatura
83	Compras	Art.9º	SOF	Até o último dia do segundo mês seguinte ao da emissão do empenho
84	Empresas Apenadas	Art.10	ORDENADORIA	Mensalmente os dados permanecerão nos sítios eletrônicos durante a vigência da penalidade.
85	Diárias e Passagens	Art.11	SEDG	Até o último dia do segundo mês seguinte ao da sua concessão
86	Suprimento de Fundos	Art.12	ORDENADORIA	Até o último dia do segundo mês seguinte ao da prestação de contas
87	Obras	Art.13	CMP	Bimestralmente
88	Relatório de Gestão Fiscal	Art.14	SOF	Quadrimestralmente, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder
RESOLUÇÃO Nº 83 CNJ e RA Nº 32/2013 TRT 19				
89	Relação dos veículos do Tribunal	Arts. 5º e 18 da Resolução CNJ nº 83 Art.6º da Resolução TRT 19 nº 32/2013	CPJ	Até 31 de janeiro do ano subsequente
RESOLUÇÕES CNJ Nº 34/2007 e Nº 226/2016				
90	Docência de Magistrados	Art.3º e 5º, da Resolução CNJ nº 34/2007	CGQM	No início de cada semestre letivo
CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO				
91	Relatório de Produtividades dos Juízes de 1º grau	Art. 180, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho	Corregedoria	Mensalmente
92	Relatório de Produtividades dos Desembargadores	Art. 180, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho	Corregedoria	Mensalmente
93	Processos aptos a julgamento 1º e 2º graus	Art. 62 e seg., da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho	Corregedoria	Sempre no dia 16 de cada mês
RESOLUÇÃO CNJ Nº 309/2020				
94	Planos de Auditoria de Longo Prazo	Art. 32, da Resolução CNJ nº 309/2020	SAUD	Até o 15º dia útil de dezembro de cada

				quadriênio, observada a aprovação exigida no § 1º, do art. 32, da Resolução CNJ nº 309/2020
95	Plano Anual de Auditoria	Art. 32, da Resolução CNJ nº 309/2020	SAUD	Até o 15º dia útil de dezembro de cada quadriênio, observada a aprovação exigida no § 1º, do art. 32, da Resolução CNJ nº 309/2021
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU Nº 84/2020 e DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 198/2022				
96	Objetivos, metas, indicadores de desempenho definidos para o exercício e resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior Valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros	Art. 8º, I, “a” da IN TCU nº 84/2020 Art. 6º, I, da Decisão Normativa TCU nº 198/2022	SGGE	Em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, com atualização sempre que ocorrem mudanças nas informações. Não havendo mudanças, atualizar em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil.
		Art. 8º, I, “b” da IN TCU nº 84/2020 Art. 6º, I, da Decisão Normativa TCU nº 198/2022	SGGE	Em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, com atualização sempre que ocorrem mudanças nas informações. Não havendo mudanças, atualizar em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil.
97	Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos	Art. 8º, I, “c” da IN TCU nº 84/2020 Art. 6º, I, da Decisão Normativa TCU nº 198/2022	SAUD SOF	Em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, com atualização sempre que ocorrem mudanças nas informações. Não havendo mudanças, atualizar em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil.
98	Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes,	Art. 8º, I, “d” da IN TCU nº 84/2020 Art. 6º, I, da Decisão Normativa TCU nº 198/2022	CCOM /OUVIDORIA	Em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, com

	endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público			atualização sempre que ocorrem mudanças nas informações. Não havendo mudanças, atualizar em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil.
99	Programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício	Art. 8º, I, “e” da IN TCU nº 84/2020 Art. 6º, I, da Decisão Normativa TCU nº 198/2022	CMP (Obras) SGGE (Programas institucionais e Programas e projetos estratégicos)	Em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, com atualização sempre que ocorrem mudanças nas informações. Não havendo mudanças, atualizar em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil.
100	Repasse ou as transferências de recursos financeiros	Art. 8º, I, “f” da IN TCU nº 84/2020 Art. 6º, II, da Decisão Normativa TCU nº 198/2022	SOF	Atualização em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos (art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 8º, § 3º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011).
101	Execução orçamentária e financeira detalhada	Art. 8º, I, “g” da IN TCU nº 84/2020 Art. 6º, II, da Decisão Normativa TCU nº 198/2022	SOF	Atualização em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos (art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 8º, § 3º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011).
102	Licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas	Art. 8º, I, “h” da IN TCU nº 84/2020 Art. 6º, II, da Decisão Normativa TCU nº 198/2022	SLC	Atualização em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos (art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 8º, § 3º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011).
103	Remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos auxílios, ajudas de custo, jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada	Art. 8º, I, “i” da IN TCU nº 84/2020 Art. 6º, II, da Decisão Normativa TCU nº 198/2022	SEGESP CGQM	Atualização em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos (art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 8º, § 3º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011).

104	Contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	Art. 8º, I, “j” da IN TCU nº 84/2020 Art. 6º, II, da Decisão Normativa TCU nº 198/2022	OUVIDORIA	Atualização em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos (art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 8º, § 3º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011).
105	Demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade	Art. 8º, II, § 4º e art. 9º, II da IN TCU nº 84/2020 Art. 7º da Decisão Normativa TCU nº 198/2022	SOF	Até 31 de março do exercício seguinte. Caso o TCU fixe prazo diverso para exercício (s) específico (s), deve ser observado o prazo fixado pelo TCU.
106	Relatório de gestão, na forma de relato integrado da gestão da UPC	Art. 8º, III, § 4º e art. 9º, II da IN TCU nº 84/2020 Art. 7º da Decisão Normativa TCU nº 198/2022	DIRETORIA-GERAL	Até 31 de março do exercício seguinte. Caso o TCU fixe prazo diverso para exercício (s) específico (s), deve ser observado o prazo fixado pelo TCU.
107	Rol de responsáveis	Art. 7º, § 4º e art. 8º, IV da IN TCU nº 84/2020 Art. 30 da Decisão Normativa TCU nº 198/2022	SOF	Atualização em tempo real.
108	Certificado de Auditoria sobre as Contas Anuais e Relatório de Auditoria Sobre as Contas Anuais	Art. 8º, §§ 2º e 4º, art. 13, §§ 2º e 6º e art. 14, § 4º da IN TCU nº 84/2020 Art. 7º da Decisão Normativa TCU nº 198/2022	SAUD	Até 31 de março do exercício seguinte. Caso o TCU fixe prazo diverso para exercício (s) específico (s), deve ser observado o prazo fixado pelo TCU.
RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 17/2016 (Doc. 19 do Proad nº 53.112/2016)				
	Dados	Corresponde	Unidade Responsável	Periodicidade da Publicação
109	Divulgação de informações relativas aos estagiários que prestaram ou estão prestando serviço neste Regional.	Relatório de Auditoria nº 17/2016 (Doc. 19 do Proad nº 53.112/2016), Achado de Auditoria A.7	EJUD	Atualização em tempo real.
ACÓRDÃO CSJT-A-1152-63.2020.5.90.0000 (11 de fevereiro de 2022)				
	Dados	Corresponde	Unidade Responsável	Periodicidade da Publicação
110	Divulgação dos dados relativos aos imóveis sob gestão deste Regional.	Item 6.3 do Acórdão proferido nos autos do Processo CSJT-A-1152-63.2020.5.90.0000.	Divisão de Iniciativas e Projetos (DIP)	Atualização em tempo real.